

D.O.E.; Seg. H, São Paulo, 96 (237), quinta-feira, 11 dez. 1986

## Despacho da Diretora de 4/12/86

**CONCEDENDO**, aos Bel ATHANAGILDO THEODORO DE FREITAS, R.G. 1.372.894, Procurador do Estado, Nível IV, ref. 32, por força de que dispõe o artº 209, da Lei 10.261/68, 90 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 31/12/53 a 29/12/58.

de 08/12/86

**AUTORIZANDO**, à Bela. MARIA ELISABETH MOLIM, R.G. 2.309.492 Procurador do Estado Nível IV, ref. 19, o GOZO de 30 dias de licença-prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/6/66 a 17/8/71, com fundamento no artº 213, da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação.

## RETIFICAÇÃO

no despacho publicado no D.O. de 1/3/83, na parte referente à Bela. MARIA HELENA SILVEIRA MELLO, R.G. 1.846.572, onde se lê:  
"...Período de 27/5/58 a 25/5/63 (1.625 dias)..."

leia-se:  
"...Período de 27/5/58 a 24/11/61 e de 25/9/62 a....

24/3/64 (1.625 dias)..."

## COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

## PORTARIAS DO COORDENADOR

de 04.12.86

Cessando, a partir de 19.11.86, os efeitos da Portaria COESPE n. 1.664/86 D.A. de 10, publicada no Diário Oficial de 11.06.86, que designou o Sr. BENEDITO APARECIDO SANCHES, R.G. 10.787.353, Almoxarife do SQF-II-QSJ, para responder pelo expediente do Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração da Cadeia Pública do Hipódromo.

declara designado, a contar de 19.11.86, o Sr. BENEDITO APARECIDO SANCHES, R.G. 10.787.353, Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, para responder pelo expediente do Setor de Almoxarifado, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração da Cadeia Pública do Hipódromo.

de 08.12.86

Cessando, a partir de 12.11.86, os efeitos da Portaria COESPE n. 1.237/86 D.A. de 02, publicada no Diário Oficial de 03.04.85, que designou o Sr. JOSÉ ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA, R.G. 6.493.657, Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, para responder pelo expediente da Seção de Finanças, do Serviço de Administração do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

Cessando, a partir de 18.11.86, os efeitos da Portaria COESPE n. 97/86 D.A. de 27, publicada no Diário Oficial de 29.01.86, que designou o Sr. ORLANDO FREIRE DE CASTRO, R.G. 2.681.531, Guarda de Presídio do SGC-III-QSJ para responder pelo expediente da Diretoria de Serviços de Segurança e Disciplina do Presídio "Prof. Ataliba Nogueira" de Campinas.

declara designado, a partir de 07.11.86, o Sr. NELSON SIMÃO, R.G. 3.245.169, Chefe de Seção (Presídio) do SQF-I-QSJ, para prestar serviços na Penitenciária do Estado, ficando cessados os efeitos da Portaria COESPE n. 2347/86 D.A. de 16 publicada no Diário Oficial de 20.09.86, que o designou para prestar serviços no Centro de Ubeeração Criminológica.

de 09.12.86

designado o Sr. JOSÉ BENEDITO LEITE, R.G. 3.324.798, Investigador de Polícia I, do SGC-III-QSP, ora a disposição desta Coordenadoria, para prestar serviços na Casa de Detenção "Prof. Fiaminio Fávero".

## APOSTILA DO COORDENADOR

de 09.12.86

## DECLARANDO:

no título de admissão do Sr. JORGE EVANDRO DEMACHI, R.G. 16.825.586, Guarda de Presídio, admitido nos termos da Resolução S.J. publicada no Diário Oficial de 21.10.86 que o nome correto do interessado é JORGE EVANDRO DEMACHI e não como constou.

## CENTRO DE RECURSOS HUMANOS DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Portaria da Diretora Substituta, de 02.12.86

## CONCEDENDO:

- com fundamento nos arts. 19 e 20 da LC 315/83, Adicional de Periculosidade na base de 30% sobre o valor do Padrão em que se encontra enquadrado na respectiva Tabela e Escala de Vencimentos os servidores abaixo relacionados:

a partir de 28.11.86:

Valkiria Ferreira Alves, R.G. 9.040.272, Psicóloga, Padrão 14-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 3;  
Leda Maria Gonçaga, R.G. 9.251.837, Psicóloga, Padrão 14-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 3;

a partir de 19.12.86:

Maria Moreira Rodrigues, R.G. 3.413.440, Chefe de Seção (Adm.Geral) Padrão 27-A, Tabela I, Escala de Vencimentos 2;

## MANICOMÍTIO JUDICIÁRIO

Portaria da Diretora, de 5-12-86

## DISPENSANDO:

Nos termos do artigo 59, inciso I, § 1º, item I da LC 180/78, a pedido e a partir de 19.11.86, o Sr. EDUVERE ASSUNÇÃO DOS SANTOS, R.G. 11.379.975, de função-atividade de Atendente padrão 7-A, E.V. 74, do SQF-II-QSJ.

## REINICIANDO:

Na publicação do D.O. de 27.6.86, em nome dos servidores abaixo mencionados

GILBERTO MIRAFRA DE ALMEIDA, R.G. 4.845.739, leia-se: a partir de 25.12.81, (2º adicional)

IRENE DA SILVA BACIMENTO, R.G. 4.994.974, leia-se: a partir de 20.12.80, (2º adicional)

a partir de 30.4.86, (3º adicional)

JAIENE DA CUNHA, R.G. 2.662.124, leia-se: a partir de 26.3.86, (2º adicional)

Na publicação do D.O. de 2.9.86, em nome dos servidores abaixo mencionados

GERALDO PEREGRINO VIEIRAS, R.G. 4.517.689, leia-se: a partir de 13.12.78, (2º adicional)

a partir de 26.10.84, (3º adicional)

FRANCISCO PAULO KARSO, R.G. 4.504.803, leia-se: a partir de 31.12.80, (2º adicional)

Na publicação do D.O. de 30.9.86, em nome dos servidores abaixo mencionados

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA, R.G. 2.627.591, leia-se: a partir de 14.9.86, (2º adicional)

EADRI APARECIDA DE ALMEIDA, R.G. 9.054.699, leia-se: a partir de 13.9.86, (2º adicional)

IZILDNERA POLIDORI BALDINI, R.G. 9.140.310, leia-se: a partir de 28.8.86, (2º adicional)

## PENITENCIÁRIA DO ESTADO

Portaria da Diretora, de 08/12/86\*

**Suspendendo** MARIO DIOGO JAMES MORENO, R.G. 9.558.152 Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, por 03 dias, convertida em multa, nos termos dos arts. 251-1º, § 2º, c/c 254, § 2º, por infringência ao disposto no artigo 241-III e IX, da Lei nº 10.261/68, c/c o artigo 33 da Lei 500/74. A penalidade será cumprida a partir de 10/12/86\*

Portaria da Diretora, de 10/12/86\*

## Dispensando

a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 180/78, a partir de 01/Agosto/1.986; e Sr. LUIZ CARLOS BELEGI - R.G. nº 03749.684\*, da função-atividade de Guarda de Presídio do SQF-II-QSJ, padrão 12-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 180/78, a partir de 04/Novembro/1.986, o Sr. ANTONIO CLÓVIS DE SOUZA - R.G. nº 06.482.313\*, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I, da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 180/78, a partir de 04/Novembro/1.986, o Sr. FRANCISCO EDUARDO BAS SANTI - R.G. nº 12.704.285\*, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 180/78, a partir de 21/Novembro/1.986, o Sr. ANILINDO LELIS DE SOUZA - R.G. nº 6.870.101\*, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

a pedido, nos termos do artigo 59, inciso I, parágrafo 1º, item I, da Lei Complementar nº 180/78, a partir de 25/Novembro/1.986, o Sr. HÉLIO DIMAS MIRANTE - R.G. nº 11.221.620\*, da função-atividade de Guarda de Presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

PRESÍDIO PROF. ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS  
PORTARIA DO DIRETOR GERAL  
DISPENSANDO

nos termos do art. 59, inciso I, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido

e a partir de 05.12.86, JOSÉ ADILSON BELENTANI - R.G. nº 17.558.703 - da função-atividade de guarda de presídio, do SQF-II-QSJ, padrão 11-A, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

DISPENSANDO, por 04 (quatro) dias, convertidos em multa, nos termos do artigo 251, inciso II, c/c o artigo 254, § 2º, da Lei nº 10.261/68, por infringência ao artigo 241, inciso I, da referido estatuto os Ers. João Batista Vilas, R.G. nº 3.355.451;

Reinaldo dos Santos, R.G. 12.625.666 - Todos Agentes de Segurança Penitenciária, padrão 14-A-1-1, Lei 500/74;

DISPENSANDO, nos termos do artigo 241, inciso I, da Lei nº 10.261/68, e artigo 251, inciso I, da referido estatuto os Agentes de Segurança Penitenciária, padrão 14-A-1-1, Lei 500/74;

Carlos Alberto de Faria, R.G. 15.245.207; Mauricio Ribeiro, R.G. 15.245.179; Frey de Paula Duarte de Jesus, R.G. 13.759.097; Sílvia Alcântara, R.G. 15.244.116; João Batista Viana, R.G. 13.267.526; Adelilson Teodoro Freijo, R.G. 15.847.852; Luis Valentim Bertazini Junior, R.G. 16.377.596; Wagner Eugênio, R.G. 10.437.073;

Reinaldo dos Santos, R.G. 12.522.668; José Antônio de Souza, R.G. 12.522.627; José Paredes da Silva, R.G. 16.375.916; Daniel Firmino da Silva, R.G. 6.775.423; Luiz Alberto de Oliveira, R.G. 11.232.225; Arlindo Teles Alves, R.G. 11.087.037;

José Ezeias Freijo, R.G. 20.063.353; Cláudia Leite, R.G. 13.233.755; Roberto Rodrigues, R.G. 13.426.642; Paulo Carlos Martini, R.G. 12.310.337; Luiz Carlos Cargiari, R.G. 7.146.141; José Brito, R.G. 17.376.580; Francisco Sérgio Filho, R.G. 16.156.820; Luis Renato Zecari, R.G. 13.417.293; Lúcio Cesar Genaro, R.G. 15.243.631; José Libratti Neto, R.G. 11.530.472; Carlos Alvaro de Oliveira, R.G. 16.119.275.

Despacho do Diretor Substituto, de 5-12-86

## Autorizando

Indenização conforme Decreto 26.103/86, 15 dias de férias não gozadas e indeferidas por absoluta necessidade de serviços a FRANCILDE DE MATOS, R.G. nº 14.095.912, Escriturária, SQF-II-QSJ, padrão 14-A, E.V. 1, I.T.I., referente ao exercício de 1.985.

## Promoção Social

Secretário  
Carlos Alfredo de Souza Queirós

## Gabinete do Secretário

Portaria da Diretora Substituta do C.R.H

APOSENTANDO, nos termos do artigo 58, inciso V, da LC nº 180/78, combinado com o artigo 222, inciso I, artigo 223 e artigo 226, inciso I, Itens 2, todos da Lei nº 10.261/68, a partir de 17.07.86, ALAIN MARQUES, R.G. nº 2.864.142, Inspetor de Alunos, padrão 14-C, do SGC-III, da E.V. 1, Tabela I, classificado no Serviço de Atividades Complementares, do Departamento de Administração, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes aos vencimentos.

Apostila da Diretora Substituta do C.R.H

DECLARANDO, que nos termos dos arts. 91, 92 e 97, da LC nº 180/78, a função-atividade de JUIZ HELIO DA SILVA FRANCO, R.G. nº 9.328.523, Técnico de Administração, classificado no Gabinete do Secretário, fica enquadrada como segue:

a partir de 01.11.86, padrão 23-A, do SQF-II, da Tabela I, E.V. 3.

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS  
E SUBVENÇÕES

Portaria do Presidente, de 02/12/86

DISPENSANDO a pedido e a partir de 28/11/86, nos termos do item I, § 1º, inciso I do art. 59 da L.C. 180/78, MARIA APARECIDA GARCIA, R.G. 2.403.740, Servente, padrão 13-A do SQF-II, classificada no CEA, em virtude de ter sido nomeada para outro cargo público.

## COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DECRETO LAI LIBERDADE DE EXPEDIENTE REGIONAL DE PRATICAS PÚBLICAS

Art. 1º. É decretado o que ALCERTECA PRELIMINA DA PLATAforma, R.G. 11.197.113, e o seu representante legal, Dr. JOSÉ ALBERTO DE SOUZA, para o período de 01/01/87 a 31/12/87, é autorizado a prática de férias indeferidas, não usufruídas para qualquer efeito legal:

Proc.-DPSPS-3